

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº. 41.522.152/0001-31, com sede na Rua Gregório Ramos, nº 94, Centro, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2026**, com abertura do primeiro lote às 09 horas, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, exclusiva do tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, conforme disposto na Lei Municipal nº 363/2025 de 01.10.2025, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, matrícula na Jucepi nº 11, acompanhado pela Equipe de Agentes de Contratação do Município nos termos e condições fixadas no instrumento convocatório e em seu anexo. A presente licitação será regida pelas legislações aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame, alienação de **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. **O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.**

1.3. A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

2. DA VISTORIA:

2.1. Os bens ficarão disponíveis, para vistoria, a partir do dia **14.01.2026**, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 no pátio da Garagem Municipal. Informações sobre os bens poderão ser obtidas com o Sr. Francisco, através do número (89) 98139-5741, somente mensagens via aplicativo whatsapp ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, através do número (86) 98848-8328, somente mensagens via aplicativo whatsapp.

2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio e experimentação.

3. DOS PARTICIPANES:

3.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

3.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí.

3.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado participar virtualmente do respectivo leilão.

3.4. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante.

3.5. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.6. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

4. DOS LANCES:

4.1. A partir da publicação do Aviso de Licitação, o participante poderá, de forma antecipada, enviar lances eletrônicos de seu interesse à sessão pública, deixando-os registrados no sistema.

4.2. Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

4.3. Durante a sessão pública “online” também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

4.4. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) estabelecido pelo Leiloeiro, para cada lote, tendo como referência o valor inicial.

4.5. No dia e hora marcados para início do Leilão os lotes, seguindo a ordem estabelecida no Anexo I, ficaram abertos para recebimentos de lances, porém o lote que estiver em disputa ficará aberto por 03 (três) minutos, entretanto o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote que está sendo apregoado, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.6. O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances.

4.7. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados na plataforma do Leiloeiro.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, que será informada ao arrematante.

5.2. Sobre o valor da arrematação serão cobrados do arrematante 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, **IMEDIATEMENTE**, ao término do leilão, tal pagamento deverá ser efetuado, em conta corrente indicada pelo Leiloeiro. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro, ao término do Leilão, a arrematação será cancelada.

5.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento, referente ao lote arrematado em até 72 (setenta e duas) horas. A Nota de Venda em Leilão, para liberação e entrega do lote, somente será expedida, após apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

5.4. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/2021, Artigos 156 e 163.

5.5. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o valor pago ao LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.2, será convertido em multa. O Leiloeiro, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, poderá oferecer ao segundo colocado e caso seja necessário ao terceiro colocado, se tem interesse em pagar o valor oferecido pelo lote.

5.6. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

5.7. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

5.8. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

5.9. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado na PLATAFORMA ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, serão igualmente bloqueados.

5.10. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

6. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

6.1. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, após agendamento prévio com a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, deverá dirigir-se ao local indicado, no horário das 8h às 12h, em dias úteis, para providenciar a retirada do bem arrematado.

6.2. O prazo para retirada dos bens será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do lote, sendo ultrapassado este prazo, será cobrado, do arrematante, uma multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio, contado da data da liberação do lote.

6.3. A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência do veículo arrematado.

6.4. Conforme estabelecido pelo DETRAN/PI, o procedimento para transferência de propriedade de veículos através de Leilão de Órgãos Públicos, o Arrematante, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) C.R.V (DUT) em branco, **se tiver**;
- b) Nota Fiscal do Leiloeiro (1ª via original) ou recibo com firma reconhecida;
- c) Ofício ou Declaração do órgão que realizou o Leilão;
- d) Laudo de Vistoria emitido pelas Empresas Credenciadas de Vistorias (ECV's);
- e) Nota Fiscal Avulsa;
- f) Carteira de identidade (original e cópia);
- g) C.P.F se pessoa física ou C.N.P.J = C.G.C se pessoa jurídica.

6.5. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, inclusive autenticação de documentos, segunda via do CRV, comunicado de venda e remarcação de chassi ou motor, caso seja necessário.

6.6. O arrematante se responsabilizará por todos os impostos e taxas atuais, vencidos e vincendos dos veículos que forem arrematados. Aconselha-se a consulta no site do DETRAN os débitos dos veículos. Como a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí é isenta de cobrança de IPVA, o comprador assume o ônus quando for fazer a transferência de propriedade. O IPVA será cobrado de forma proporcional aos meses faltantes do ano vigente.

6.7. Cabe ao arrematante todas as despesas sobre a retirada do lote dos locais indicados no Anexo I, deste Edital, bem como pagamento do ICMS avulso, conforme alíquota do Estado, junto ao órgão competente.

6.8. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

6.9. Será removido qualquer elemento, inclusive às placas dos veículos, que identifique os bens como pertencente ao Município de Alegrete do Piauí, após a concretização da alienação.

6.10. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

7. DA ATA:

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2. A Ata será assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelo Leiloeiro Oficial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Prefeitura de Alegrete do Piauí, reserva-se o direito de revogar/anular, no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

8.4 – As fotos, e as descrições dos bens poderão ser vistas no site: **www.italoleiloes.com**

8.5 - A relação dos lotes a serem leiloados segue logo abaixo:

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE INICIAL
01	Veículo, tipo Caminhonete, marca VW, modelo Kombi, ano 2000, placa LWE-9048, cor branca, combustível a gasolina, chassi nº 9BWGB17X31P000395, Renavam nº 782088490. Último licenciamento 2026. Não possui CRV.	R\$ 500,00
02	Veículo, tipo Caminhonete, marca Fiat, modelo Ducato Cargo, ano 2005, placa LWE-3485, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 93W231F1151023915, Renavam nº 856017515. Último licenciamento 2026. Não possui CRV.	R\$ 4.500,00
03	Veículo, tipo Caminhonete, marca MMC, modelo L-200 Triton GLX D, ano 2016, placa PIO-5600, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 93XXNKB8TGCF13010, Renavam nº 1076489181. Débito para regularização a ser pago pelo arrematante R\$ 85,13. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GRANDE MONTA. Último licenciamento 2016.	R\$ 5.000,00
04	Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal, marca JCB, 4x4, ano 2012, CHASSI nº 9B9214T54CBDT4631 a diesel.	R\$ 45.000,00
05	Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo W130 ZB, cabine, cor amarela, a diesel, ano 2012, chassi nº HBZNW130KDAE03593, motor nº 36423724. EQUIPAMENTO NÃO POSSUÍ O DIFERENCIAL TRASEIRO.	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DOS LANCES INICIAIS		R\$ 135.000,00

Alegrete do Piauí, 12 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ISMAEL DE LIMA MAIA
Agente de Contratação do Município

ÍTALO TRINDADE MOURA
Leiloeiro Oficial – mat. nº 11